



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária, nº 41/2025, de 25 de junho de 2025, de autoria do Prefeito, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir o direito da realização e exploração da Festa do Agricultor de 2025 e dá outras providências.

O Projeto tem como objetivo autorizar a transferência da realização e exploração da Festa do Agricultor de 2025 para a Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros da Valada São Paulo, a ser realizada em 11 de julho de 2025, no Centro de Eventos Hermann Purnhagen.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Além disso, o projeto autoriza o Município de Rio do Sul a custear até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com alimentação para agricultores inscritos, autoridades e colaboradores. Também prevê que não será cobrado ingresso e que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pela fiscalização da distribuição dos almoços, em conjunto com a associação organizadora.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 02 de julho de 2025.

MARCELA BAUMGARTEN

Relatora